



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MELHORANDO A VIDA DO POVO

Lei nº 556/2011.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA
LEI MUNICIPAL Nº 445/2005, DANDO NOVA
NOMENCLATURA À RESPECTIVA SECRETARIA
MUNICIPAL E DÁ MOUTRAS PROVIDENCIAS.**

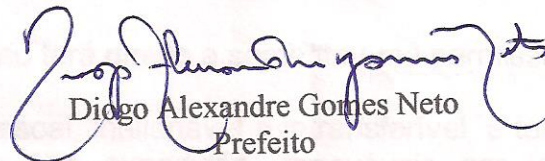
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte PROJETO DE LEI.**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento, criada pela Lei Municipal nº 445/2005, passará a ter a seguinte denominação: “ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de fevereiro de 2011.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito